



Projeto de Lei Nº 019 /2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, submete para apreciação e votação da Câmara de vereadores deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1003.2118 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 500.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 04 de Maio 2023

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2023.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

RECEBIDO
EM 02/05/2023

